

Fls. 200 Rio Con 1099

ATA DE LANCES E JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

Às nove horas do dia onze do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se a Agente de Contratação, designada pela portaria nº 012/2024, para a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação, após o transcurso do prazo legal de apresentação de recursos e o julgamento, sendo parcialmente providos os recursos apresentados, sendo classificadas as empresas AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. e ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP. Os resultados dos apresentados foram publicados no dia 10 de julho de 2024, convocando as licitantes para o prosseguimento do certame com a fase de lances e abertura dos envelopes de habilitação. Foi dada a abertura dos trabalhos pela Agente de Contratação Srª. Sueli Rosa Gardino Pereira, verificou-se que as empresas AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP e ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP., se fizeram presentes na sessão através de seus representantes legamente credenciados, Sr. Marcos Vinycios Telles Zavarize e Patrick Lovo Zandonadi. Ato contínuo passou a fase de lances. No item 01 somente a empresa ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP., apresentou proposta no valor de R\$ 443.110,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos), sendo assim passou-se a fase de negociação, sendo que o representante da empresa não teve interesse em ofertar lances, mantendo assim sua proposta inicial. Passou então a disputa do item 02, onde as empresas AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. e ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP. estão devidamente classificadas, com as propostas no mesmo valor de R\$ 571.854,63 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reeais e sessenta e três centavos), por acordo entre os licitantes a fase de lances se iniciou por ordem alfabética vez estarem empatadas, sendo iniciada pela empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. e logo após a empresa ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP., conforme histórico de lances anexo a esta ata. Após passou a abertura dos envelopes de habilitação das empresas licitantes que após análise da Agente de Contratação e dos representantes das licitantes presentes, constatou-se que as empresas foram devidamente habilitadas, por atenderem as exigências do edital. Após a análise a Agente de Contratação declarou vencedora no item 01 a empresa ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP., no valor total de R\$ 443.110,40 (quatrocentos e quarenta e três mil, cento e dez reais e quarenta centavos) por ser a única proponente e o valor ofertado está dentro do limite apresentado pelo Consórcio e a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. vencedora no item 02 no valor total de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), por apresentar a proposta mais vantajosa para o Consórcio. Indagados aos representantes das licitantes se havia interesse em interpor recurso, os mesmos declinaram da intenção. Após foi concedido a empresa AGROPLANT CONSULTORIA LTDA-EPP. o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação da proposta atualizada, juntamente com as planilhas com a indicação dos quantitativos dos custos unitários, bem como com detalhamento de Bonificações e

Av. Presidente Vargas nº 121, Sala 201, 2º andar

Centro - Afonso Cláudio / ES

CEP: 29600-000

Alghereira (

Pagma 1 de 2

(27) 3735 2140 / (27) 99649-3848 administrativo@conso\cloguandu.es.gov.br

construinguandures gov.br





Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, em atendimento ao subitem 6.21 do edital. Nada mais havendo a tratar, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer conclusivo. Assim os trabalhos foram encerrados pela Agente de Contratação, lavrando a presente ata que vai por mim assinada e pelos representantes das licitantes presentes.

Sueli Rosa Gardino Pereira Agente de Contratação

AGROPLANT ASSESSORIA LTDA-EPP. Marcos Vinycios Telles Zavarize

ZANDONADI TERRAPLENAGEM LTDA-EPP. Patrick Lovo Zandonadi